

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: “Recapeamento Asfáltico em trechos de Ruas, Avenidas e Cruzamentos, localizados no Município de Novais, com área de 8.637,60 m², em Regime de Execução em Empreitada Global.

1. PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ

A finalidade deste projeto de recapeamento asfáltico é fornecer as diretrizes técnicas bem como os elementos essenciais destinados à execução dos serviços, por camadas, conforme seção do tipo que acompanha esse memorial, devendo obedecer às especificações dos serviços de pavimentação.

Nota: As camadas a serem executadas com massa asfáltica obedecerão obrigatoriamente à espessura média dependendo do local e de especificação a ser definida pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, através de Ordem de Serviço.

Sendo assim, o pagamento dos serviços executados, mediante a referida ordem de serviço, será feito de acordo com a especificação nela constante, depois de executada a medição da área recapeada e/ou reconstruída, pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal.

1.1 – Placa de Identificação:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

1.2 Pavimento Existente:

1 – Deverá sofrer reparos em totalidade de sua extensão, para reparo das trincas e fissuras, onde será utilizado o Binder. Os serviços seguirão aos padrões estabelecidos pela Prefeitura do Município.

1.3 Limpeza do Pavimento:

1 – O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza em superfície, por meio de varrição.

1.4 Pintura Ligante:

1 – A pintura ligante deverá ser aplicada por caminhão espargidor, barra ou mangote, diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar uma perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso. O material asfáltico empregado será do tipo RC ou similar.

Nota: A imprimadura ligante deverá ser aplicada sobre superfície isenta de impurezas.

1.5 Camada de regularização: do Tipo Concreto Betuminoso Usinado a quente (Binder):

1 – A Camada de regularização (Binder deverá ser aplicada sobre superfícies livres de impurezas, podendo fazer a utilização da vibro-acabadora de concreto betuminoso ou Moto-niveladora.– Colocar a camada de regularização, respeitando o quantitativo constante da planilha orçamentária.

1.6 Capa de Rolamento do Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ):

1 – A camada de rolamento (CBUQ) deverá ser aplicada sobre superfícies livres de impurezas, utilizando-se a vibro-acabadora de concreto betuminoso.

2 – A espessura média da camada aplicada será mínima de 3,00cm, compactada.

As dosagens de agregados e material betuminoso deverão obedecer às normas da graduação “C”

1.7 Sinalização Horizontal das Vias:

1 – Deverá ser aplicado com jato de alta pressão, com tinta específica para pavimento asfáltico.

2 – O item será executado por equipe da prefeitura municipal sem ônus ao objeto

“OS SERVIÇOS QUANTIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA RETRATA A NECESSIDADE DO OBJETO APRESENTADO, E OS SERVIÇOS NECESSARIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM CONTENPLADOS NA REFERIDA PLANILHA, SERÃO REMUNERADOS PELA MUNICIPALIDADE SEM ONERAR O CONVENIO”

Novais, 27 de agosto de 2021.

DAIANE MARCONDES GALLERANI RODRIGUES

Engenheira civil

CREA-SP: 507.018.059-6

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO

Prefeito municipal